

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 2204/2002 da Comissão, de 12 de Dezembro de 2002, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao emprego

(2006/C 236/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	XE 1/06	
Estado-Membro	Estónia	
Região	Estónia	
Denominação do regime de auxílios	Plano de Acção de desenvolvimento nacional 1.3 «Mercado de trabalho inclusivo»	
Base jurídica	Sotsiaalministri 4. aprilli 2006. a määrus nr 35 "Meetme 1.3 "Võrdsed võimalused tööturul", välja arvatud riigi tööturuasutuste projektidele antava toetuse, tingimused ja toetuse kasutamise seire eeskiri" (RTL, 11.4.2006, 31, 553).	
Despesas anuais previstas no âmbito do regime	Montante total para 2006	Superior a 2,75 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e os artigos 5.º e 6.º do Regulamento	Sim
Data de execução	14 de Abril de 2006	
Duração do regime	Até 31 de Dezembro de 2006	
Objectivo dos auxílios	Art. 4.º Criação de emprego	Sim
	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência	Sim
	Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência	Sim
Sector(es) económico(s)	— Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego	Sim
	— Toda a indústria transformadora ⁽¹⁾	Sim
	— Todos os serviços ⁽¹⁾	Sim
	— Outros	Sim
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Nome: Tööturuamet	
	Endereço: Gonsiori 29 EE-15156 Tallinn	
Outras informações	O regime de auxílios será co-financiado ao abrigo do Fundo Social Europeu	
Auxílios sujeitos a notificação prévia à Comissão	Em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento.	Sim

⁽¹⁾ Com excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 2/06		
Estado-Membro	Polónia		
Região	Region Południowy — Województwo Śląskie — 1.2		
Denominação do regime de auxílios	Programa de auxílios ao emprego a favor das empresas que exercem a sua actividade no território de Katowice em 2005 e 2006		
Base jurídica	— art. 18 ust. 2 pkt 8, art. 40 ust. 1, art. 42 ustawy z dnia 8 marca 1990 r. o samorządzie gminnym (Dz.U. z 2001 r. nr 142, poz. 1591 z późn. zm.), — art. 7 ust. 3 ustawy z dnia 12 stycznia 1991 r. o podatkach i opłatach lokalnych (Dz.U. z 2002 r. nr 9, poz. 84 z późn. zm.)		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime	Montante total anual	0,7 milhões de EUR	
	Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	30.6.2005		
Duração do regime	Até Dezembro de 2006		
Objectivo dos auxílios	Art. 4.º Criação de emprego	Sim	
	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência	Não	
	Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência	Não	
Sector(es) económico(s)	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego	Sim	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Nome: Prezydent Miasta Katowice		
	Endereço: PL-40-098 Katowice, ul. Młyńska 4 Tel: 2593-684		
Outras informações	Caso o regime seja co-financiado por fundos comunitários, queira acrescentar a frase seguinte: — Não aplicável		
Auxílios sujeitos a notificação prévia à Comissão	Em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento.	Sim	

(¹) Com excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 3/06		
Estado-Membro	Polónia		
Região	Miasto Wągrowiec, powiat wągrowiecki, Województwo wielkopolskie		
Denominação do regime de auxílios	Resolução n.º 27/2005 do Conselho Municipal de Wągrowiec de 30 de Junho de 2005 relativa a isenções do imposto predial no âmbito do enquadramento dos auxílios ao emprego		

Base jurídica	Art. 18 ust. 2 pkt 8, art. 40 ust. 1 i art. 41 ust. 1 i art. 42 ustawy z dnia 8 marca 1990 r. o samorządzie gminnym (Dz.U. z 2001 r. nr 142, poz. 1591 z zm.) i art. 7 ust. 3 ustawy z dnia 12 stycznia 1991 r. o podatkach i opłatach lokalnych (Dz.U. z 2002 r. nr 9, poz. 84 z zm.)		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime	Montante total anual	0,125 milhões de EUR 0,5 milhões de PLN	
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com artigo 4.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	1.9.2005		
Duração do regime	Até 31.12.2006		
Objectivo dos auxílios	Art. 4.º Criação de emprego	Sim	
	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência		
	Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência		
Sector(es) económico(s)	Todos os sectores comunitários (!) elegíveis para auxílios ao emprego	Sim	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Nome: Rada Miejska		
	Endereço: Ul. Kościuszki 15 A, PL-62-100 Wągrowiec Tel. (0 67) 26 80 312 e-mail; miasto@wagrowiec.um.gov.pl		
Auxílios sujeitos a notificação prévia à Comissão	Em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento.	Sim	

(!) Com excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 4/06		
Estado-Membro	Polónia		
Região	Zachodniopomorskie		
Denominação do regime de auxílios	Isenções sobre o imposto predial a favor de empresas que exercem a sua actividade no município de Bobolice, criando postos de trabalho		
Base jurídica	Uchwała nr XXV/271/05 Rady Miejskiej w Bobolicach z dnia 29 marca 2005 r. w sprawie zwolnienia z podatku od nieruchomości przedsiębiorców prowadzących działalność na terenie Gminy Bobolice tworzących nowe miejsca pracy art. 7 ust. 3 ustawy z dnia 12 stycznia 1991 r. o podatkach i opłatach lokalnych (Dz.U. z 2002 r., nr 9, poz. 84 z późn. zm.).		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime	Montante total anual	0,0125 milhões de EUR 0,05 milhões de PLN	
	Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e os artigos 5.º e 6.º do Regulamento	Sim	
Data de execução	15.6.2005		
Duração do regime	Até 31.12.2006		

Objectivo dos auxílios	Art. 4.º Criação de emprego	Sim	
	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência	Sim	
	Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência		
Sector(es) económico(s)	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego	Sim	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Nome: Burmistrz Bobolic		
	Endereço: Urząd Miejski w Bobolicach Ul. Ratuszowa 1 PL-76-020 Bobolice		
Outras informações	Caso o regime seja co-financiado por fundos comunitários, queira acrescentar a frase seguinte: — Não aplicável		
Auxílios sujeitos a notificação prévia à Comissão	Em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento.	Sim	

⁽¹⁾ Com excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 8/06		
Estado-Membro	Polónia		
Região	Todo o país		
Denominação do regime de auxílios	Financiamento ou co-financiamento de postos de trabalho destinados a desempregados inscritos nos organismos de desemprego que lhes permita lançar a sua própria empresa		
Base jurídica	Rozporządzenie Ministra Pracy i Polityki Społecznej z dnia 21 listopada 2005 r. w sprawie szczegółowych warunków i trybu dokonywania refundacji ze środków Funduszu Pracy, kosztów wyposażenia lub wyposażenia stanowiska pracy dla skierowanego bezrobotnego, przyznawania bezrobotnemu środków na podjęcie działalności gospodarczej oraz form zabezpieczenia zwrotu otrzymanych środków (Dz.U. nr 236, poz. 2002). Rozporządzenie weszło w życie z dniem 5 grudnia 2005 r. Art. 46 ust. 1 pkt 1,2 ustawy z dnia 20 kwietnia 2004 r. o promocji zatrudnienia i instytucjach rynku pracy (Dz.U. nr 99, poz. 1001, z późn. zm.)		
Despesas anuais previstas no âmbito do regime	Montante total anual	2005 — 40 milhões de EUR, dos quais: cerca de 30 milhões de EUR de fundos nacionais e cerca de 10 milhões de EUR do FSE 2006 — 110 milhões de EUR, dos quais: cerca de 82,5 milhões de EUR de fundos nacionais e cerca de 27,5 milhões de EUR do FSE	
	Empréstimos garantidos		
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e os artigos 5.º e 6.º do Regulamento	Sim	

Data de execução	5.12.2005		
Duração do regime	Até 31.12.2006		
Objectivo dos auxílios	Art. 4.º Criação de emprego	Sim	
	Art. 5.º Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência		
	Art. 6.º Emprego de trabalhadores com deficiência		
Sector(es) económico(s)	— Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego	Sim	
	— Toda a indústria transformadora ⁽¹⁾		
	— Todos os serviços ⁽¹⁾		
	— Outros		
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Nome: Starostowie (Sede das Autoridades Distritais)		
	Endereço: Cerca de 340 administrações disseminadas pelo país		
Outras informações	O presente programa de auxílios é co-financiado pelo FSE no quadro do programa operacional sectorial — desenvolvimento dos recursos humanos		
Auxílios sujeitos a notificação prévia à Comissão	Em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento.	Sim	

⁽¹⁾ Com excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.